GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 191/2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90 e o decreto 7.508 de 28/06/11;

- a portaria GM/MS nº 3.410/13, de 30/12/13, estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;

- que a Portaria GM/MS nº 3.410 revoga as portarias anteriores sobre contratualização e altera os critérios de cálculo dos valores pré-fixados;

- a Portaria SES/RS nº 529/14 de 16/07/14;

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar o Hospital de Caridade de Canguçu, CNPJ Nº 88.239.074/0001-26, a fim de que ele possa receber, do Tesouro do Estado, os recursos financeiros decorrentes da Portaria SES/RS Nº 529/14 de 16/07/14, no valor de R$ 540.960,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros somente para o exercício de 2016.

Porto Alegre, 10 de maio de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde .